



ESTÁDO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
GABINETE DO VEREADOR LUCAS OLIVEIRA DA SILVA

APROVADO
IM 20 / 05 / 2022
Lucas O. S. de Costa
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2022.

Dispõe sobre a mudança de nome da conhecida Rua da Alegria passe a se chamar de RUA ALUISIO GONÇALVES DE LIMA, no centro do município de Paripueira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paripueira Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito do Município de Paripueira sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado que a partir da data da promulgação desta Lei, que a Rua da Alegria passe a se chamar de RUA ALUISIO GONÇALVES DE LIMA, no centro do município de Paripueira e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma homenagem À **ALUISIO GONÇALVES DE LIMA**, que faleceu recentemente deixando um vazio no coração de todos que a conheceram. O mesmo foi fundador desta rua conhecida como Rua da Alegria e residiu neste município por mais de cinquenta anos e justamente na rua que passará a ter seu nome. Considera-se que homenagem é justa e necessária devido à contribuição social do referido senhor. Em sua jornada como cidadão deste município serviu de inspiração para muitos..

Paripueira, 20 de abril de 2022


Lucas Oliveira da Silva
Vereador

LEI 382 / 2022



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

PARECER 06 DE 2022 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 03 DE 2022

GABINETE DO VEREADOR LUCAS OLIVEIRA DA SILVA

APROVADO
EM 20/05/2022
Carlos H.S. de Lira
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a mudança de nome da Rua da Alegria passe se chamar RUA ALUISIO GONÇALVES DE LIMA, no centro do município de Paripueira e dá outras providências

I - HISTÓRICO:

Recebemos em 20/04/2022, para oferecer PARECER o Projeto de Lei acima mencionado de número ____/2022, que dispõe sobre a troca do nome da Rua da Alegria passe a se chamar doravante de "ALUISIO GONÇALVES DE LIMA", no Centro do município de Paripueira-AL, e dá outras providências.

II – ANÁLISE:

O referido Projeto trata de uma homenagem paara a senhor **ALUISIO GONÇALVES DE LIMA**, que faleceu recentemente, .

O referido senhor residiu neste município e foi o primeiro morardo da rua que passará a ter seu nome. Considera-se que homenagem é justa e necessária porque devido à contribuição social do referido senhor, que foi o fundador da Rua da Alegria.

Assim, mediante o histórico e a justificativa, e por verificar que tal homengem é justa e contribui da para o bem-estar social do município de Paripueira, chega-se à seguinte conclusão.

III – CONCLUSÃO

Por verificar que tal Lei não ira de encontro a Constituição Federal e outras leis abaixo da Carta Magnae por outras razões inseridas no contexto, que os membros das **COMISSÕES DE ASSUNTOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, exaram este parecerem votam e opinam ao Douto Plenário a aprovação da matéria em sua forma original.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paripueira em 20 de maio de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

José Albino Gonçalves de Freitas Junior



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

Vereador Presidente


Josival Antonio de Lima
Vereador Membro


Lucas Oliveira da Silva
Vereador Membro
